



**DECRETO Nº 18.345**  
**DE 05 DE JULHO DE 2019**

*Estabelece nova Matriz Tarifária do SeMAE e dá outras providências.*

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município e artigo 5º da Lei Complementar nº 130/01;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os serviços prestados pelo SeMAE, nos termos definidos no § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 130, de 24 de agosto de 2001, terão como contraprestação as tarifas estabelecidas nos Anexos 1 a 9 do presente Decreto.

**§ 1º** - A contraprestação pelos serviços de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto por ligação ou economia, em qualquer das categorias, nunca será inferior à tarifa correspondente ao consumo de 10 m<sup>3</sup>/mês (dez metros cúbicos por mês).

**§ 2º** - As tarifas aplicáveis às categorias definidas neste Decreto são diferenciadas em faixas de consumo e progressivas em relação ao volume faturável, nos termos do Anexo 1, apurados na forma do Anexo 7.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto aplicam-se às ligações de água e esgoto existentes na data de sua entrada em vigor, bem como as que vierem a ser executadas ou cadastradas posteriormente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lóf João Bassitt", 05 de julho de 2019, 167º ano de Fundação e 125º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**

**NICANOR BATISTA JÚNIOR**

**SUPERINTENDENTE – SEMAE**

**ADILSON VEDRONI**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

**ANEXO 1 - TARIFAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR**

| Denominação da Categoria                                   | Faixa de Consumo Inferior | Faixa de Consumo Superior | Tarifa água (R\$/m³) | Tarifa Esgoto - coleta, afastamento e tratamento (R\$/m³) |
|--|---------------------------|---------------------------|----------------------|---|
| <b>I - Residencial Social</b>                              | 0                         | 10                        | 0,54                 | 0,54  |
|  | 11                        | 20                        | 0,90                 | 0,90  |
|  | 21                        | 30                        | 0,93                 | 0,93  |
|  | 31                        | 40                        | 4,25                 | 4,25  |
|  | 41                        | 50                        | 5,17                 | 5,17  |
|  | 51                        | 100                       | 7,73                 | 7,73  |
|  | > 100                     |                           | 8,43                 | 8,43  |
| <b>II - Residencial Padrão</b>                             | 0                         | 10                        | 1,70                 | 1,70  |
|  | 11                        | 20                        | 2,47                 | 2,47  |
|  | 21                        | 30                        | 3,27                 | 3,27  |
|  | 31                        | 40                        | 4,25                 | 4,25  |
|  | 41                        | 50                        | 5,17                 | 5,17  |
|  | 51                        | 100                       | 7,73                 | 7,73  |
|  | > 100                     |                           | 8,43                 | 8,43  |
| <b>III - Comercial<br/>IV - Industrial<br/>V - Público</b> | 0                         | 10                        | 2,71                 | 2,71  |
|  | 11                        | 20                        | 3,72                 | 3,72  |
|  | 21                        | 30                        | 5,34                 | 5,34  |
|  | 31                        | 40                        | 6,76                 | 6,76  |
|  | 41                        | 50                        | 8,78                 | 8,78  |
|  | 51                        | 100                       | 9,69                 | 9,69  |
|  | > 100                     |                           | 11,24                | 11,24   |
| <b>VI - Mista</b>  | 0                         | 10                        | 2,20                 | 2,20  |
|  | 11                        | 20                        | 3,10                 | 3,10  |
|  | 21                        | 30                        | 4,31                 | 4,31  |
|  | 31                        | 40                        | 5,51                 | 5,51  |
|  | 41                        | 50                        | 6,97                 | 6,97  |
|  | 51                        | 100                       | 8,72                 | 8,72  |
|  | > 100                     |                           | 9,84                 | 9,84  |

**FORNECIMENTO TEMPORÁRIO E AVULSO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**

| Item     | Descrição dos Serviços   | Un.    | Preço Unitário |
|----------|--|--------|----------------|
| <b>1</b> | <b>FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ÁGUA PARA USUÁRIO CADASTRADO NO SEMAE</b>                    |        |                |
| 1.1      | Água tratada para consumo – Residencial, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE (*) | R\$/m3 | 15,67          |

|   |   |        |       |
|---|---|--------|-------|
| 1.2   | Água bruta (veículo do usuário)   | R\$/m3 | 3,35  |
| 1.3   | Água tratada para piscinas ou uso diverso do consumo, entregue na zona urbana com veículo do SEMAE(*)     | R\$/m3 | 39,59 |
| 1.4   | Água de reúso para fins específicos   | R\$/m3 | 0,68  |
| <i>(*) Acréscimo de R\$ 100,00 por viagem quando da utilização de veículo do SeMAE.</i> |   |        |       |
| <b>2</b>  | <b>FORNECIMENTO AVULSO DE ÁGUA PARA USUÁRIO NÃO CADASTRADO NO SEMAE</b>                                   |        |       |
| 2.1   | Água tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos(*)                | R\$/m3 | 11,64 |
| 2.2   | Água tratada (veículo próprio)  | R\$/m3 | 9,26  |
| 2.3   | Água tratada, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE(*)  | R\$/m3 | 19,79 |
| 2.4   | Água bruta (veículo do usuário)   | R\$/m3 | 4,38  |
| 2.5   | Água tratada para piscinas ou uso diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo do SEMAE(*)   | R\$/m3 | 44,60 |
| 2.6   | Água de reúso para fins específicos (veículo do usuário)  | R\$/m3 | 0,99  |
| <i>(*) Acréscimo de R\$ 100,00 por viagem quando da utilização de veículo do SeMAE.</i> |   |        |       |
| <b>3</b>  | <b>TRATAMENTO AVULSO DE ESGOTO</b>  |        |       |
| 3.1   | Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto                                 | R\$/m3 | 6,91  |
| 3.2   | Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos) | R\$/m3 | 12,70 |

**ANEXO 2 - SERVIÇOS COMERCIAIS AO USUÁRIO; TARIFA DE SERVIÇOS DE REDES; AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA; E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO**

| Item     | Descrição dos Serviços                   | Un.    | Preço Unitário |
|----------|--|--------|----------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS COMERCIAIS AO USUÁRIO</b>    |        |                |
| 1.1      | Adequação para caixa padrão com extensão | R\$/un | 337,35         |
| 1.2      | Caixa p/01 medidor com totem             | R\$/un | 619,90         |
| 1.3      | Caixa p/01 medidor no piso               | R\$/un | 384,52         |
| 1.4      | Caixa p/01 medidor na parede existente   | R\$/un | 393,77         |
| 1.5      | Caixa p/02 medidores com totem           | R\$/un | 697,10         |
| 1.6      | Caixa p/02 medidores na parede existente | R\$/un | 435,16         |
| 1.7      | Construção caixa de inspeção de esgoto   | R\$/un | 531,47         |
| 1.8      | Desmembramento caixa padrão com extensão | R\$/un | 248,77         |
| 1.9      | Fornecimento e instalação hd 1 1/2"      | R\$/un | 720,80         |
| 1.10     | Fornecimento e instalação hd 1"          | R\$/un | 537,27         |
| 1.11     | Fornecimento e instalação hd 2"          | R\$/un | 1.673,97       |
| 1.12     | Fornecimento e instalação hd 3"          | R\$/un | 2.183,05       |
| 1.13     | Instalação caixa inspeção esgoto (psai)  | R\$/un | 446,12         |
| 1.14     | Ligação de água 3/4"                     | R\$/un | 382,43         |
| 1.15     | Ramais água e esgoto mesma vala          | R\$/un | 2.239,64       |

|      |  |        |          |
|------|--|--------|----------|
| 1.16 | Ramal água rede na calçada                       | R\$/un | 412,49   |
| 1.17 | Ramal água rede na rua                           | R\$/un | 1.341,16 |
| 1.18 | Ramal de esgoto 4" rede na calçada               | R\$/un | 612,16   |
| 1.19 | Ramal de esgoto 4" rede na rua                   | R\$/un | 1.909,07 |
| 1.20 | Restabelecimento na calçada                      | R\$/un | 286,37   |
| 1.21 | Restabelecimento no cavalete / caixa             | R\$/un | 65,09    |
| 1.22 | Restabelecimento na rua                          | R\$/un | 881,25   |
| 1.23 | Retirada de ligação de água                      | R\$/un | 143,17   |
| 1.24 | Fornecimento e instalação de hidrômetro 3/4"     | R\$/un | 116,63   |
| 1.25 | Reparo em cavalete 3/4"                          | R\$/un | 143,75   |
| 1.26 | Reparo em caixa padrão                           | R\$/un | 82,72    |
| 1.27 | Reparo em caixa de inspeção                      | R\$/un | 203,41   |
| 1.28 | Reparo em ramal 3/4"                             | R\$/un | 279,29   |
| 1.29 | Visita improdutivo (execução de serviços)        | R\$/un | 42,46    |
| 1.30 | Visita improdutivo (vistoria predial simples)    | R\$/un | 10,41    |
| 1.31 | Visita improdutivo (vistoria técnica)            | R\$/un | 19,71    |
| 1.32 | Visita improdutivo (supressão de fornecimento)   | R\$/un | 8,92     |
| 1.33 | Vistoria para aferição de hidrômetro             | R\$/un | 99,20    |
| 1.34 | Supressão por inadimplência no cavalete ou caixa | R\$/un | 32,54    |
| 1.35 | Supressão por inadimplência na calçada           | R\$/un | 143,17   |

\*Serviços não constantes nesta tabela serão cobrados de acordo com o contrato de serviços do SeMAE acrescidos de 20%, conforme Decreto 13.265/2006.

|          |   |         |        |
|----------|---|---------|--------|
| <b>2</b> | <b>AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA; E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO</b> |         |        |
| 2.1      | Ampliação de sistema de afastamento de esgoto   | R\$/hab | 182,25 |
| 2.2      | Ampliação de sistema de produção de água  | R\$/hab | 188,38 |
| 2.3      | Ampliação de sistema de reservação de água  | R\$/hab | 196,33 |
| 2.4      | Ampliação de sistema de tratamento de esgoto  | R\$/hab | 288,85 |
| 2.5      | Reforço de Infraestrutura de água e esgoto em áreas já urbanizadas em função de adensamento de construções                  | R\$/hab | 357,93 |

### ANEXO 3 – TARIFAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE

| Item     | Descrição dos serviços   | Un                 | Preço Unitário |
|----------|--|--------------------|----------------|
| <b>1</b> | <b>ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE DIRETRIZES TÉCNICAS</b>   |                    |                |
| 1.1      | Aprovação de projetos de sistemas de água e esgoto para Loteamentos abertos e fechados (Lei 6766/ 69 ) - calculado sobre a área total de lotes do empreendimento | R\$/m <sup>2</sup> | 0,30           |
| 1.2      | Verificação e liberação de projetos de sistemas de água e esgoto para Condomínios horizontal e vertical (lei 4591/ 64 )  | R\$/m <sup>2</sup> | 0,15           |

|          |  |                    |        |
|----------|--|--------------------|--------|
| 1.3      | Análise de pareceres técnicos diversos   | R\$/un             | 130,45 |
| 1.4      | Fornecimento de diretrizes técnicas  | R\$/un             | 130,45 |
| <b>2</b> | <b>FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE VISTORIAS TÉCNICAS</b>  |                    |        |
| 2.1      | Redes de água e esgoto para Loteamentos abertos e fechados (Lei 6766/ 69 ) - calculado sobre a área total de lotes do empreendimento                           | R\$/m <sup>2</sup> | 0,36   |
| 2.2      | Vistorias em reservatórios, EEA, ETE, EEE  | R\$/un             | 421,24 |
| 2.3      | Fiscalização e acompanhamento de perfuração de poços profundos   | R\$/un             | 592,44 |
| 2.4      | Vistoria técnica para recebimento e aceitação com medição de vazão em poços profundos  | R\$/un             | 335,17 |
| 2.5      | Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água por solicitação do usuário  | R\$/un             | 104,19 |
| 2.6      | Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário com sondagem por solicitação do usuário       | R\$/un             | 177,44 |
| 2.7      | Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de esgotamento sanitário por solicitação do usuário  | R\$/un             | 104,19 |
| 2.8      | Vistoria técnica em imóvel para levantamento das condições de aceitação de instalações hidrossanitárias internas e externas para reformas e construções novas. | R\$/un             | 208,35 |
| 2.9      | Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água com aferição de hidrômetro por solicitação do usuário                       | R\$/un             | 208,35 |
| <b>3</b> | <b>EXPEDIENTE</b>  |                    |        |
| 3.1      | Cópias de documentos (A4)  | R\$/un             | 0,75   |
| 3.2      | Plotagem de plantas monocromática  | R\$/m <sup>2</sup> | 7,65   |
| 3.3      | Plotagem de plantas coloridas  | R\$/m <sup>2</sup> | 8,77   |
| 3.4      | Fornecimento de atestados  | R\$/un             | 111,91 |
| 3.5      | Fornecimento de certidões sem visita ao local  | R\$/un             | 31,14  |
| 3.6      | Fornecimento de certidões com visita ao local  | R\$/un             | 142,08 |
| 3.7      | Cadastramento de fornecedores  | R\$/un             | 262,70 |
| 3.8      | Retificação ou ratificação de certidões e atestados  | R\$/un             | 142,08 |
| 3.9      | Atestado de Valores e Consumos de Contas Emitidas (anual)  | R\$/un             | 15,77  |
| 3.10     | Atestado de existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários                         | R\$/un             | 31,14  |
| 3.11     | Atestado de existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel   | R\$/un             | 31,14  |

#### ANEXO 4 – TARIFA FIDELIDADE - ÁGUA E ESGOTO

| Faixa de Consumo Inferior | Faixa de Consumo Superior | Tarifa Água (R\$/m <sup>3</sup> ) | Tarifa Esgoto (coleta, afastamento e tratamento) (R\$/m <sup>3</sup> ) |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------|--|
| 0                         | 10                        | 2,71                              | 2,71   |
| 11                        | 20                        | 3,72                              | 3,72   |
| 21                        | 30                        | 5,34                              | 5,34   |

|       |     |      |      |
|-------|-----|------|------|
| 31    | 40  | 6,76 | 6,76 |
| 41    | 50  | 7,10 | 7,10 |
| 51    | 60  | 7,60 | 7,60 |
| 61    | 80  | 7,79 | 7,79 |
| 81    | 100 | 7,88 | 7,88 |
| 101   | 500 | 7,98 | 7,98 |
| > 500 |     | 8,10 | 8,10 |

#### ANEXO 5 – TARIFA FIDELIDADE – ESGOTO

| Faixa de Consumo Inferior | Faixa de Consumo Superior | Tarifa Esgoto (coleta, afastamento e tratamento) (R\$/m³) |
|---------------------------|---------------------------|---|
| 0                         | 10                        | 2,71  |
| 11                        | 20                        | 3,72  |
| 21                        | 30                        | 5,34  |
| 31                        | 40                        | 6,76  |
| 41                        | 50                        | 7,10  |
| 51                        | 60                        | 7,60  |
| 61                        | 80                        | 7,79  |
| 81                        | 100                       | 7,88  |
| 101                       | 500                       | 7,98  |
| > 500                     |                           | 8,10  |

#### ANEXO 6 – TARIFA ESPECIAL

| Faixa de Consumo Inferior | Faixa de Consumo Superior | Tarifa Água (R\$/m³) | Tarifa Esgoto (coleta, afastamento e tratamento) (R\$/m³) |
|---------------------------|---------------------------|----------------------|---|
| 0                         | 10                        | 0,83                 | 0,83  |
| 11                        | 20                        | 1,26                 | 1,26  |
| 21                        | 30                        | 1,66                 | 1,66  |
| 31                        | 40                        | 2,13                 | 2,13  |
| 41                        | 50                        | 2,56                 | 2,56  |
| 51                        | 60                        | 3,88                 | 3,88  |
| 61                        | 80                        | 3,94                 | 3,94  |
| 81                        | 100                       | 4,00                 | 4,00  |
| 101                       | 500                       | 4,12                 | 4,12  |
| > 500                     |                           | 4,23                 | 4,23  |

#### ANEXO 7 – CÁLCULO DAS FATURAS/CONTAS

Exemplo de cálculo de uma conta Categoria Residencial Padrão para o consumo de 25 m³/mês

1) 0 a 10m³ = 10 x (1,70+1,70) = R\$ 34,00

2) de 11 a 20m³ = 10 x (2,47+2,47) = R\$ 49,40

3) de 21 a 25m<sup>3</sup> = 5 x (3,27+3,27) = R\$ 32,70

Total = R\$ 34,00 + R\$ 49,40 + R\$ 32,70 = R\$ 116,10

**ANEXO 8 – TARIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DE REGA EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS EM LOTEAMENTOS FECHADOS A SER COBRADA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOCAL, APLICÁVEL A PEDIDO DA ENTIDADE ASSOCIATIVA RESPONSÁVEL, POR IMPOSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO PELO SISTEMA REGULAR OU AINDA POR OPÇÃO TÉCNICA DA AUTARQUIA.**

$$V_f = (M-m) \times P$$

**Onde:**

V<sub>f</sub> = Volume de água a faturar em m<sup>3</sup>;

M = Macromedição;

m = soma das micromedições;

P = 0,8; índice estimado de perdas = 20%.

**Notas:**

1 - Nesta modalidade de serviço não há cobrança de tarifa de esgoto;

2 - No caso da associação responsável pela manutenção do loteamento fechado optar, se o órgão técnico do SeMAE indicar ou ainda pela impossibilidade da aplicação da fórmula de que trata este anexo forem utilizados diversos medidores para a aferição de uso de água para rega da área verde pública do empreendimento, será considerada como se fosse uma única economia, de modo que o consumo será a soma do aferido nos diversos pontos de medição;

3 - O consumo medido nos termos deste anexo será cobrado de acordo com o Anexo 1, Categoria Residencial Padrão.

**ANEXO 9 – TARIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DE REGA EM ÁREAS EM QUE SÃO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

1 - O valor do m<sup>3</sup> cobrado será o mesmo daquele usado na Categoria Residencial Padrão, do Anexo I deste Decreto, relativo à faixa de consumo 0 a 10m<sup>3</sup>, até o consumo mensal de 2.500m<sup>3</sup>, por unidade de produção, quando o excedente estará sujeito ao valor normal da citada categoria.

**Notas:**

1 - Nesta modalidade de serviço não há cobrança de tarifa de esgoto;

2 - Só estarão sujeitos ao benefício desta modalidade os imóveis públicos que possuírem ligação de água e cadastro no SeMAE exclusivos para rega, vinculadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim classificados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.